



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no Boletim da República.**

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 200/98:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Ló Tai Hau Loureiro.

Ministérios da Administração Estatal e da Agricultura e Pescas:

Despacho:

Revoga o despacho de Maio de 1988, que fixou o horário do trabalho no Instituto Nacional de Investigação Agronómica, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 37, de 13 de Setembro de 1989.

Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 201/98:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional de Sofala.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 200/98

de 11 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Ló Tai Hau Loureiro, nascida a 20 de Março de 1939, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Dezembro de 1997. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL
E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho

Por conveniência de serviço é revogado o despacho de Maio de 1988, que fixou o horário do trabalho no Instituto Nacional de Investigação Agronómica, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 37, de 13 de Setembro de 1989.

Maputo, 14 de Setembro de 1998. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *Carlos Agostinho do Rosário*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO
E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 201/98

de 11 de Novembro

O Decreto n.º 49/94, de 19 de Outubro, que aprova a desconcentração de competências na área de Recursos Humanos do aparelho do Estado, preconiza a existência de quadros provinciais de pessoal.

Nestes termos, sob proposta do Governador da Província de Sofala, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3 do decreto acima mencionado, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional de Sofala, que consta em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Art. 2. O número de lugares criados para as ocupações de apoio geral e técnico abrange, para efeitos da execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral das Carreiras Profissionais da Área Comum do Aparelho do Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações devendo aquelas, quando for o caso ser discriminadas no quadro de pessoal orçamentado.

Art. 3. Podem ser providos por contrato, ao abrigo do artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os lugares das ocupações de apoio geral e técnico.

Art. 4. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 4 de Novembro de 1998. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

**Quadro de pessoal da Delegação Provincial
do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional de Sofala**

	Gab. Deleg. Provincial	Dept.º de Emprego	Dept.º F. P.	Repart. Adm Fin. Pes.	Centro Emprego	Centro F. P.	Total
A — Funções de direcção e chefia:							
A — 1. Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	0	0	0	2
A — 2. Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	1	0	0	1
A — 3. Chefe de Centro de Emprego	0	0	0	0	3	0	3
A — 4. Chefe de Centro de Formação Profissional	0	0	0	0	0	3	3
<i>Soma</i>	0	1	1	1	3	3	9
B — Categorias profissionais:							
<i>a) Carreira técnica comum:</i>							
<i>De informática:</i>							
Preparador controlador D de 1.ª				1			1
Preparador controlador D de 2.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	2	0	0	2
<i>De documentação e biblioteca:</i>							
Auxiliar técnico de documentação de 1.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 2.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 3.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	3	0	0	3
C — Carreira técnica específica:							
Monitor D principal						2	2
Monitor D de 1.ª						5	5
Monitor D de 2.ª						8	8
Colocador D principal					2		2
Colocador D de 1.ª					5		5
Colocador D de 2.ª					8		8
<i>Soma</i>	0	0	0	0	15	15	30
E — Ocupações de apoio geral e técnico:							
Condutor de veículos pesados						3	3
Condutor de veículos ligeiros				3	3	3	9
Operador de reprografia				1			1
Estafeta				1	1	1	3
Teléfonoista				2			2
Contínuo				1			1
Guarda					2	2	4
Servente				2	2	2	6
<i>Soma</i>				10	8	11	29
<i>Soma geral</i>		1	1	16	26	29	73